



ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAROBÉ
Resolução CEEEd nº. 253/2000, Portaria nº. 307 de 11/12/2000
Av. Loureiro da Silva, 945 - Porto Alegre – RS

EDITAL Nº 03/2023

A Diretora da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAROBÉ**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso nos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE** com início no 1º semestre de 2024.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA

Curso Técnico em Edificações	Subsequente	1440 h	Estágio Supervisionado (Obrigatório) 500 horas
Curso Técnico em Eletrônica	Subsequente	1440 h	Estágio Supervisionado (Obrigatório) 500 horas
Curso Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	1230 h	Estágio Supervisionado (Obrigatório) 500 horas
Curso Técnico em Estradas	Subsequente	1320 h	Estágio Supervisionado (Obrigatório) 500 horas
Curso Técnico em Mecânica	Subsequente	1320 h	Estágio Supervisionado (Obrigatório) 500 horas

1.1 TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:

EDIFICAÇÕES: Coordena e controla as tarefas de construção, reforma e demolição de prédios. Lê, interpreta e desenha plantas e projetos de Engenharia Civil e Arquitetura.



ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAROBÉ

Resolução CEEEd nº. 253/2000, Portaria nº. 307 de 11/12/2000
Av. Loureiro da Silva, 945 - Porto Alegre – RS

ELETRÔNICA: Supervisiona ou executa a manutenção de equipamentos eletrônicos. Analisa, elabora, monta circuitos e placas eletrônicas.

ELETROTÉCNICA: elabora ou auxilia em projetos de instalações elétricas, prediais, comerciais e industriais. Planeja e executa a manutenção elétrica.

ESTRADAS: Auxilia no projeto, construção e recuperação de estradas e via públicas. Realiza levantamentos topográficos, hidrológicos, de saneamento básico e geotécnico.

MECÂNICA: Confecciona, ajusta e monta peças e conjuntos mecânicos. Executa tarefas de caráter técnico referentes a projetos de produção, manutenção e montagem de máquinas, motores, conjuntos mecânicos e afins.

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no primeiro semestre dos **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio** no ano letivo de 2024.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos técnicos são organizados em 04 (quatro) módulos semestrais mais o Estágio Supervisionado de 500 horas, podendo este ser realizado concomitante ao 4º (quarto) módulo, ou, após a conclusão do último módulo para a conclusão e certificação do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO:** 13/11/2023 ao dia 01/12/2023, através do site da Secretaria de Educação, www.educacao.rs.gov.br no ícone "Matrícula na Escola Pública" em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido pela escola.



ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAROBÉ

Resolução CEEEd nº. 253/2000, Portaria nº. 307 de 11/12/2000
Av. Loureiro da Silva, 945 - Porto Alegre – RS

4.2. **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será feita no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação da mesma.

4.2.1 O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para ingresso nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente e curso Normal-Aproveitamento de Estudos, é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte do Ensino Médio ou já o tenha concluído.

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2024/1

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Edificações	MANHÃ	75
	NOITE	125
Técnico em Estradas	NOITE	50
Técnico em Eletrônica	MANHÃ	75
	NOITE	125
Técnico em Eletrotécnica	MANHÃ	50
	NOITE	125
Técnico em Mecânica	MANHÃ	75
	NOITE	150

gm



ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAROBÉ
Resolução CEEEd nº. 253/2000, Portaria nº. 307 de 11/12/2000
Av. Loureiro da Silva, 945 - Porto Alegre – RS

6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 25, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ocorrerá por sorteio.

7.1 DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1.1. Serão sorteados titulares até completar o número de vagas para cada curso, por turno, conforme descrito no quadro acima (item 05 deste edital).

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

7.1.3. Serão sorteadas vagas para suplência caso haja inscritos em número superior a quantidade de vagas oferecidas.

7.1.4 Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis, serão chamados os suplentes conforme sorteio.

7.1.5 A opção pelo turno seguirá a escolha feita no ato da inscrição.

7.1.6 O sorteio será realizado no dia 08 de dezembro de 2023, às 14 horas, e será transmitido pelo canal TV SEDUC no Youtube.

7.2 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.2.1 Ficará visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.gov.rs.br) no dia 29/12/2023.

7.2.2 Serão afixados no mural de acesso central da escola, divulgados na internet na página oficial da escola (www.cteparobe.com.br) no dia 29/12/2023.

7.2.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

jm



ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAROBÉ
Resolução CEEEd nº. 253/2000, Portaria nº. 307 de 11/12/2000
Av. Loureiro da Silva, 945 - Porto Alegre – RS

8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18(dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **04/01/2024** a **17/01/2024** os horários serão definidos conforme plantões organizados pela mantenedora que serão divulgados posteriormente.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, **não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.**

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **22/01/2024** e **25/01/2024** e serão realizadas por ordem de chegada a Secretaria da Escola.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1 Original e cópia de documento oficial com foto;

8.5.2 Original e cópia do CPF (quando não constar no documento de identificação);

8.5.3 Original e cópia do comprovante de residência;

8.5.4. Duas fotos 3x4

8.5.5. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

8.5.6. Certificado de conclusão original (ou autenticado) ou atestado de conclusão do Ensino Médio;

8.5.7. Histórico Escolar.

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 Não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 Não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

ym



ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAROBÉ

Resolução CEEEd nº. 253/2000, Portaria nº. 307 de 11/12/2000
Av. Loureiro da Silva, 945 - Porto Alegre – RS

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Resultado do Processo de Seleção 03/2023 deste edital terá a validade para o ingresso nos Cursos Técnicos do 1º semestre do ano letivo de 2024, já citados acima.

10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2023.

Assinatura da Diretora

Iraci Milnickel
Diretora
IF 2932563/01 Gestão 2022/24
Escola Técnica Estadual Parobé